

Este capítulo analisa o impacto do sentimento de injustiça, nomeadamente o sentimento de privação relativa, enquanto indicador de percepção de discriminação, no bem-estar psicológico, na relação com a sociedade portuguesa e na acção sócio-política dos jovens negros em Portugal. Depois de no Capítulo precedente termos analisado com detalhe as posições sociais destes jovens e das suas famílias, depois de termos verificado que a situação destas famílias apresenta desvantagens relativamente às “famílias brancas”, cabe agora analisar a forma como subjectivamente essa situação é vivida pelos jovens negros de origem africana.

No âmbito das ciências sociais, o conceito de privação relativa tem-se mostrado relevante para a análise de uma variada gama de fenómenos, desde fenómenos intra-individuais, tais como os sentimentos de bem-estar pessoal (e.g., Ross, Eyman e Kishchuck, 1986), a fenómenos sociais amplos, tais como a identidade social dos grupos (Tropp e Wright, 1999), o envolvimento em movimentos sociais (Guimond e Tougas, 1994; Vala, 1993), a percepção de discriminação (Dion, 1986), assim como os conflitos intergrupais de maneira geral (para uma revisão ver Monteiro, 2000; Pettigrew, 2001).

As análises que se apresentam neste capítulo partem da hipótese de que uma das formas mais imediatas de definição subjectiva da posição de um grupo social resulta da comparação que o grupo e os seus membros fazem entre a sua situação e a situação de outros grupos. Quando dessa comparação resultam sentimentos de injustiça, estes tornam-se fortes potenciais organizadores da acção individual e colectiva. Para descrevermos a situação dos jovens negros em Portugal no quadro desta hipótese, começamos por avaliar a saliência do sentimento de privação. Estes jovens sentem-se ou não privados? E em que domínios? No campo económico? No campo do relacionamento institucional? Em ambos? Depois de respondermos a estas perguntas, indagamos sobre os antecedentes do sentimento de privação, os factores que tornam mais provável a ocorrência desse sentimento, e analisamos as suas eventuais consequências na relação com a sociedade portuguesa.

1. A saliência do sentimento de privação relativa

O conceito de privação relativa foi formulado por Stouffer, Suchman, De Vinney, Star e Williams (1949) e, logo depois, teorizado por Merton (1957). Do trabalho destes autores, decorrem algumas das características fundamentais neste conceito: a ideia de que o sentimento de privação relativa (PR) é um sentimento de descontentamento e de injustiça; a ideia de que a privação não é uma simples expressão de condições objectivas, mas que depende de comparações sociais; a ideia de que o sentimento de PR predispõe para a acção. Pesquisas e teorias posteriores permitiram identificar diferentes tipos de privação relativa em função das entidades em comparação. Usando a tipologia proposta por Guimond e Tougas (1994), podemos distinguir a *privação relativa intrapessoal* (sentimento que decorre da comparação dos indivíduos com eles mesmos — por exemplo, comparações entre a situação presente e o passado); a privação relativa interpessoal ou *intragrupal* (sentimento que decorre da comparação entre a situação pessoal e a situação dos outros membros do mesmo grupo); e a privação relativa *intergrupal* (sentimento resultante da comparação entre a situação do próprio grupo — o endogrupo — e a situação de um outro grupo — um exogrupo).

Neste estudo, consideramos e comparamos os níveis de expressão da PR intragrupal e intergrupal entre os jovens negros que inquirimos. A distinção destas dimensões da privação relativa, bem como a ilustração da sua pertinência teórica e empírica, foi feita por Runciman (1966) num estudo sobre a classe operária inglesa. Ao sentimento de privação intragrupal Runciman chamou *privação egoísta*; e ao sentimento de privação intergrupal chamou *privação fraterna*. Na pesquisa deste autor, assim como nas pesquisas realizadas a partir daí, tem-se mostrado que o sentimento de privação intergrupal ou *fraterna* se encontra associado à acção colectiva e ao protesto social. Por sua vez, pesquisas realizadas no âmbito da psicologia social têm mostrado que, muitas vezes, quer o sentimento de privação intragrupal, quer o mesmo sentimento a nível intergrupal, facilitam estados de mau-estar psicológico como, por exemplo, uma baixa auto-estima pessoal (para uma revisão ver Pettigrew, 2001).

Comparação do sentimento de privação relativa intragrupal e intergrupal

Neste estudo, seguimos a definição e a operacionalização de PR (privação relativa) proposta por Vala, Monteiro e Lima (1987). Estes autores consideram que as operacionalizações da privação relativa geralmente utilizadas não explicitam o tipo de norma de justiça (por exemplo, meritocrática, igualitária, da necessidade, etc.) implícita nas comparações que conduzem ao sentimento de privação e que, sendo a norma de justiça meritocrática muito saliente nas nossas sociedades, a operacionalização da privação relativa

deve remeter para essa norma. Desta forma, se a norma de justiça meritocrática ou da *equidade* (Adams, 1965) supõe como justa uma situação na qual as retribuições sejam proporcionais aos investimentos, então o sentimento de privação deve decorrer, também, não só de uma avaliação das retribuições mas dos investimentos.

Nesta linha, para analisarmos a privação intragrupal, pedíamos aos jovens inquiridos para avaliarem a situação da sua família (benefícios recebidos e contributos) e a situação dos outros negros em Portugal (igualmente, benefícios e contribuições)¹. Da mesma forma, para analisarmos a privação intergrupala, pedíamos aos inquiridos que avaliassem a situação da sua família (ganhos e contribuições) e a situação dos portugueses brancos em geral (ganhos e contribuições).

Os resultados dos índices de privação relativa intragrupal foram recodificados em três categorias: a) indivíduos privados intragrupalmente (valores inferiores a zero); b) indivíduos não privados (valores iguais a zero) e c) indivíduos gratificados (valores superiores a zero). No Quadro 3.1, podemos ver que a maior parte dos inquiridos apresenta-se gratificada nas comparações intragrupais e que apenas uma minoria considera-se privada. Este resultado é um primeiro, mas forte, indicador de um sentimento de coesão e solidariedade grupal entre os jovens inquiridos. Um sentimento de solidariedade com o grupo leva, até, muitos jovens a considerarem que o rácio custo/benefício na relação da sua família com a sociedade portuguesa é mais satisfatório do que o das famílias dos outros jovens "negros".

Quando se define a privação relativa como um sentimento, isso significa que este conceito não refere apenas dimensões cognitivas (processos de categorização e comparação), mas também aspectos afectivos e emocionais,

1	Quanto a sua família recebe	Quanto os negros recebem
	Quanto a sua família dá	Quanto os negros dão

Quando a diferença entre os rácios é inferior a zero, verifica-se privação intragrupal. As questões colocadas eram as seguintes:

(A) – "Considere a vida actual da sua família, e tudo o que ela dá à sociedade portuguesa (trabalho, impostos, esforço, empenhamento cívico, etc.). Nesta escala, quanto é que acha que a sua família dá à sociedade portuguesa?" A escala variava de 1 (muito pouco) a 5 (muitíssimo).

(B) – "Considere, agora, tudo o que a sua família recebe da sociedade portuguesa (salário, bem-estar em geral, prestígio social, condições de vida, etc.). Nesta escala, quanto é que acha que a sua família recebe da sociedade portuguesa?" A escala variava de 1 (muito pouco) a 5 (muitíssimo).

(C) – "Pense, agora, no grupo dos "negros" residentes em Portugal. Nesta escala, quanto é que acha que eles dão à sociedade portuguesa (trabalho, impostos, esforço, empenhamento cívico, etc.)?" A escala variava de 1 (muito pouco) a 5 (muitíssimo).

(D) – "E quanto recebem os "negros", em média, da sociedade portuguesa (salário, bem-estar em geral, prestígio social, condições de vida, etc.)?" A escala variava de 1 (muito pouco) a 5 (muitíssimo).

Quadro 3.1 O sentimento de privação relativa intragrupal (%)

Resultado das comparações sociais	Privação intragrupal
Privados	20
Não privados	35
Gratificados	45

em sentido amplo. Como sublinham Guimond e Tougas (1994), é a dimensão afectiva da PR que lhe confere, em muitos casos, repercussão psicológica e orientação para a acção. De facto, algumas pessoas podem sentir-se privadas e ao mesmo tempo achar que a sua situação é justa, não sentindo emoções negativas face a essa mesma situação. Pode, por outro lado, ocorrer que um grupo se sinta privado e, ao mesmo tempo, considere esta situação emocionalmente negativa e não merecida. É nesta situação que a privação pode conduzir, com mais probabilidade, a consequências ao nível psicológico e sócio-político.

A fim de avaliarmos as emoções associadas ao sentimento de privação relativa intragrupal, perguntávamos aos jovens como se sentiam ao compararem a sua vida e a da sua família com a dos “negros” na sua generalidade (“Sinto-me frustrado e insatisfeito quando comparo a minha vida e a da minha família com a vida de outros negros em Portugal”; a escala de resposta variava de 1 - discordo totalmente — a 5 - concordo totalmente). Os resultados mostram, claramente, que os jovens, na sua generalidade, não se sentem frustrados² a nível das comparações intragrupais. Comparámos, depois, o grau de frustração expresso pelos jovens que exprimiram privação intragrupal e aqueles que não o fizeram. Os resultados mostram que mesmo os que se sentem privados intragrupalmente não se sentem frustrados³. Este novo resultado aponta, também, para uma elevada coesão e solidariedade grupais.

Os resultados obtidos a nível da privação relativa intergrupala são totalmente opostos a estes. Como se referiu, a privação relativa intergrupala, também chamada de privação colectiva ou fraterna, refere-se ao desconforto causado pelo sentimento de que não existe justiça quando se comparam os ganhos/investimentos do endogrupo e os de um exogrupo. Com se referiu também, é este sentimento de privação relativa que mais vezes surge associado a formas de mobilização social dos grupos dominados com vista à mudança da sua situação (para uma revisão ver Walker e Pettigrew, 1984), ou a formas de mobilização social dos grupos dominantes, com o objectivo de conservarem a sua situação de dominação (ver, por exemplo, Pettigrew e Meertens, 1995 e Vala et al., 1999).

2 $M = 2,54; t(380) = -6,71, p < .001$ (teste t contra o ponto médio da escala)

3 $F(2, 285) < 1, n.s.$

Utilizando os mesmos procedimentos a que se recorreu na avaliação da privação intragrupal, construímos um índice de privação intergrupala, com base nas comparações entre os ganhos/investimentos dos "negros" e dos "brancos"⁴. Novamente, valores inferiores a zero indicam sentimento de privação intergrupala e valores acima de zero indicam sentimento de gratificação. Como podemos ver no Quadro 3.2, a grande maioria dos inquiridos considera-se privada face aos brancos.

Quadro 3.2 Privação intergrupala (%).

Resultado das comparações sociais	Privação intergrupala
Privados	81
Não privados	15
Gratificados	4

Analisámos, ainda, as emoções associadas à privação relativa intergrupala ("Sinto-me frustrado e insatisfeito quando comparo a vida da generalidade dos "negros" deste país com a vida da generalidade dos "portugueses brancos" deste país"; a escala de resposta variava de 1 - discordo totalmente — a 5 - concordo totalmente). Os resultados indicam que os inquiridos sentem-se frustrados e insatisfeitos nas suas comparações intergrupais⁵. Este sentimento é, nomeadamente, forte entre os que se sentem privados (Figura 3.1)⁶.

Uma vez descritas as privações inter e intragrupal, podemos agora criar uma tipologia que ajude a entender a saliência relativa destes sentimentos de privação. Para isso, apoiámo-nos nas propostas de Runciman (1966) e Walker e Pettigrew (1984), e criámos uma tipologia com quatro situações: a) Quando tanto a privação intragrupal como a intergrupala apresentam valores inferiores a zero, o grupo resultante é o dos "*Duplamente Privados*"; b) Quando tanto a privação intragrupal como a intergrupala apresentam valores positivos ou iguais a zero, o grupo resultante é o dos "*Du-*

4 Indicadores das variáveis de Privação Relativa Intergrupala Global: (A) - "Pense, agora, no grupo dos portugueses "brancos" em geral. Nesta escala quanto é que acha que eles dão à sociedade portuguesa (trabalho, impostos, esforço, empenhamento cívico, etc.)?" A escala variava de 1 (muito pouco) a 5 (muitíssimo).

(B) - "E quanto é que os portugueses "brancos" recebem, em média, da sociedade portuguesa (salário, bem-estar em geral, prestígio social, condições de vida, etc.)?" A escala variava de 1 (muito pouco) a 5 (muitíssimo).

Para avaliar a percepção da situação dos negros, usaram-se os indicadores (C) e (D) da medida de privação intragrupal.

5 $M = 3,64; t(391) = 10,09, p < .001$ (teste t contra o ponto médio da escala)

6 $F(2, 374) = 12,34, p < .0001$

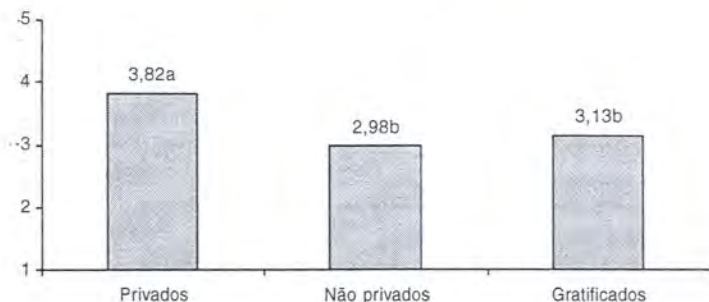


Figura 3.1 Frustração associada à PR intergrupais (médias)⁷

plamente *Gratificados* ou *Não Privados*"; c) Quando a privação intragrupal apresenta um valor inferior a zero e a privação intergrupais apresenta valores iguais ou superiores a zero, o grupo resultante é o dos "*Privados Intragrupalmente*"; d) Quando a privação intergrupais apresenta um valor inferior a zero e a privação intragrupal é igual ou superior a zero, o grupo resultante é o dos "*Privados Intergrupaismente*".

O Quadro 3.3 mostra que apenas se regista um grupo expressivo quantitativamente: o grupo dos privados intergrupaismente. Se associarmos este valor a um elevado sentimento de frustração, podemos supor que os jovens inquiridos apresentam condições para exprimir uma elevada insatisfação com a sua vida e a das suas famílias na sociedade portuguesa.

Quadro 3.3 Tipos de privação relativa (%)

Resultado das comparações intragrupais (com outros "negros")	Resultado das comparações intergrupais (com os portugueses "brancos")	
	Igual ou maior do que zero	Menor do que zero
Igual ou maior do que zero	Duplamente gratificados 8	Privados intergrupaismente 75
Menor do que zero	Privados intragrupalmente 8	Duplamente privados 9

Avaliação da privação relativa intergrupais salarial

A privação relativa intergrupais pode ser sentida a partir de comparações gerais sobre os ganhos e os investimentos de cada grupo na sociedade, mas pode também referir-se a dimensões mais específicas da percepção de jus-

⁷ Médias com letras diferentes são significativamente diferentes entre si (teste de Tukey, $p < .05$)

tiça ou de injustiça, como o domínio dos salários. Aparentemente, este seria, aliás, o domínio mais facilmente gerador de privação relativa. Analisámos por isso, também, a privação salarial.

A avaliação da privação relativa intergrupar salarial foi feita de forma mais simples do que a avaliação do sentimento de privação relativa "global". No caso da privação salarial, pedia-se aos inquiridos uma avaliação dos salários dos negros e dos salários dos brancos. Da comparação entre as duas avaliações resulta um índice de privação⁸.

No Quadro 3.4 observa-se que 80% dos jovens consideram que os negros se encontram privados relativamente aos brancos, e que apenas 18% afirmam haver equidade salarial entre negros e brancos. Estes valores de privação são, ainda, mais elevados do que os relativos à privação "global".

Analisámos, também, a avaliação da legitimidade das diferenças percebidas entre os salários dos brancos e dos negros (ver Quadro 3.5). As res-

Quadro 3.4 Privação relativa intergrupar salarial (%)

Resultado das comparações sociais	Privação relativa intergrupar
Privados	81
Não privados	18
Gratificados	1

Quadro 3.5 Emoções e percepção de legitimidade em função da privação relativa intergrupar salarial (médias)

Emoções e percepção de legitimidade nas assimetrias	Privação relativa intergrupar salarial		
	Privados	Não privados e gratificados	Total
Percepção de legitimidade nas assimetrias ⁹	1,63	2,28	1,75
Sentimento de frustração ¹⁰	3,73	2,72	3,54

8 Indicadores das variáveis de Privação Relativa Intergrupar Salarial: (A) "Diga-me qual a avaliação que faz dos salários que a generalidade dos "negros" em Portugal recebem. Acha que, em média, eles têm bons ou maus salários?" A escala variava de 1 (têm salários muito maus) a 5 (têm salários muitos bons). (B) "Diga-me, também, qual a avaliação que faz dos salários que a generalidade dos portugueses "brancos" recebem. Acha que, em média, eles têm bons ou maus salários?" A escala variava de 1 (têm salários muito maus) a 5 (têm salários muitos bons). Para medir a PR, subtraiu-se o primeiro indicador do segundo.

9 "Os negros recebem os salários que merecem" (1 - discordo totalmente; 5 - concordo totalmente).

10 "Sinto-me frustrado e insatisfeito quando comparo os salários que os negros recebem com os que os portugueses brancos recebem" (1 - discordo totalmente; 5 - concordo totalmente).

postas são muito claras: não há legitimidade para as diferenças salariais percebidas¹¹. Do mesmo modo, os jovens inquiridos exprimem insatisfação e frustração com os salários que consideram que são pagos aos negros¹² (num caso e noutro, as respostas encontram-se significativamente acima do ponto médio da escala). Como se registou nas situações anteriormente descritas, aqueles que exprimem mais privação são aqueles que consideram as diferenças salariais mais ilegítimas¹³, e que exprimem mais frustração¹⁴.

Os resultados apresentados mostram que a maioria dos inquiridos exprime privação salarial e acompanha esse sentimento com um sentimento de frustração. Que causas invocarão os jovens para a situação económica que acham que caracteriza o seu grupo? Na reflexão quotidiana sobre a sua situação económica ou a situação económica do seu grupo, as pessoas invocam diferentes tipos de explicações. A pesquisa tem mostrado que essas explicações podem ser categorizadas em internas ou externas (para uma revisão ver Sousa, 2000 e Hewstone, 1989). As explicações internas referem-se a factores percebidos como "internos" aos indivíduos (a sua inteligência ou o seu esforço, por exemplo), e as explicações externas a factores como a "sorte", o "apoio de outros" ou factores socio-estruturais (por exemplo, a discriminação). Ora, o tipo de explicações ou atribuições de causalidade, bem como a percepção de legitimidade ou ilegitimidade, são factores cognitivos que podem moderar as consequências do sentimento de privação ou de outros estados psicológicos negativos (e.g. Gouveia, França, Da Costa e Camino, 1997).

Foi neste sentido que avaliámos não só as percepções de legitimidade, como as percepções de causalidade para as assimetrias económicas entre brancos e negros. Assim, perguntávamos se os inquiridos consideravam que a situação económica negativa em que se encontra a maioria dos negros em Portugal se deve a causas internas ("ao facto de os 'negros' não terem motivação e força de vontade para melhorar a sua vida") ou a causas externas ("essa situação económica deve-se à discriminação de que os 'negros' são objecto por parte da sociedade portuguesa").

A análise das respostas a estas questões foi feita em articulação com a percepção de privação salarial. Uma análise de variância, tomando como variáveis independentes o sentimento de privação (elevado vs. baixo) e o *locus* de atribuição causal (interno vs. externo), mostrou que os jovens atribuem mais a situação económica dos negros à discriminação ($M = 3,24$) do que a causas internas ($M = 1,99$). Ao mesmo tempo, verificámos uma interacção entre o *locus* de causalidade e a PR Salarial¹⁵. Como podemos ver

11 $M = 1,75$, $t(395) = -20.09$, $p < .001$ (teste t contra o ponto médio da escala)

12 $M = 3,54$, $t(385) = 8.54$, $p < .001$ (teste t contra o ponto médio da escala)

13 $F(1, 389) = 24.17$, $p < .001$

14 $F(1, 380) = 41.80$, $p < .001$

15 $F(1, 373) = 11.26$, $p < .001$

na Figura 3.2, os jovens "privados" utilizam mais a discriminação para explicar as assimetrias económicas do que os "não privados ou gratificados" (teste de Tukey, $p < .05$). O inverso se passa no uso das atribuições internas: os "não privados ou gratificados" utilizam mais como explicação para as assimetrias a falta de motivação e de vontade dos negros do que os "privados" (teste de Tukey, $p < .05$). De qualquer forma, como se referiu, no conjunto, todos apresentam mais explicações externas do que internas. De um modo geral, os resultados apresentados sugerem que os jovens não só consideram que os negros se encontram privados a nível salarial, como associam a essa privação sentimentos de frustração, crenças de ilegitimidade e de discriminação social.

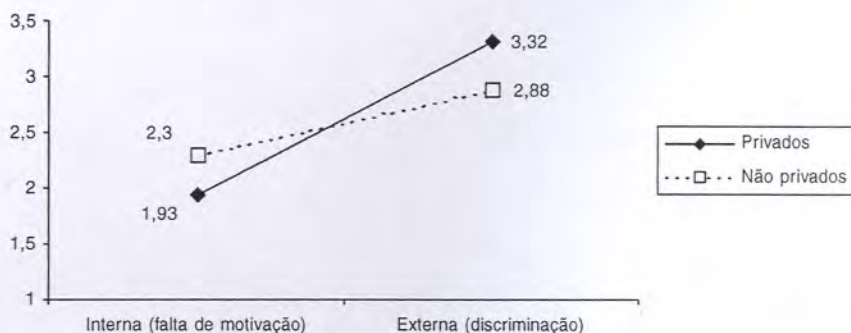


Figura 3.2 Privação relativa intergrupl salarial e explicações internas ou externas para as assimetrias económicas (médias)

Privação Relativa Intergrupl Institucional

Os estudos sobre a percepção de justiça social têm mostrado que o sentimento de justiça não decorre, apenas, de avaliações no campo económico ou no campo das distribuições de uma forma geral (justiça distributiva), mas também de avaliações no campo dos procedimentos, das regras que estão associadas à distribuição de recursos (justiça procedimental) e no campo da avaliação da qualidade das interações no decorrer das distribuições (justiça interaccional). Ao mesmo tempo, a pesquisa sobre os sentimentos de justiça mostrou, também, que as pessoas geralmente não distinguem o campo dos procedimentos do campo das qualidade das interações, e que associam estas duas dimensões de justiça numa dimensão a que se tem chamado, neste domínio de pesquisa, justiça relacional. Os mesmos estudos têm mostrado ainda que os sentimentos de injustiça relacional são muitas vezes mais importantes na compreensão dos comportamentos dos agentes sociais, do que os sentimentos de injustiça distributiva (ver Sousa

e Vala, 1999; Tyler, Degoey e Smith, 1996). Neste sentido, se estas duas dimensões são importantes na determinação do sentimento de justiça, então a avaliação de privação relativa deve fazer-se também nessas mesmas dimensões.

Até agora analisámos o sentimento de privação relativa decorrente de comparações no domínio da distribuição de recursos. Vamos, agora, analisar a privação relativa intergrupala associada às comparações entre a qualidade do tratamento institucional recebido por brancos e negros¹⁶. O nosso objectivo é o de avaliar a importância que os jovens conferem a esta área da vida social, para adiante vermos as suas repercussões na avaliação da sua situação pessoal e da sua vida colectiva.

Como podemos ver no Quadro 3.6, mais de 80% dos inquiridos, quando se camparam com os brancos, consideram-se privados no tratamento que recebem nas instituições e na administração portuguesas. Apenas 17% sentem que em Portugal o tratamento institucional é dispensado com equidade a pessoas "brancas" e "negras".

Quadro 3.6 Privação relativa intergrupala no tratamento institucional (%)

Resultado das comparações sociais	Privação institucional
Privados	82
Não privados	17
Gratificados	1

Como para as dimensões da PR anteriormente estudadas, também neste caso avaliámos a percepção de legitimidade e o sentimento de frustração. Os resultados mostram percepções de ilegitimidade elevadas (significativamente diferentes do ponto médio da escala)¹⁷ e percepções de frustração também elevadas¹⁸. Como se pode verificar no Quadro 3.7, aqueles que expri-

16 Indicadores das variáveis de Privação Relativa Intergrupala no Tratamento Institucional: (A) "Diga como avalia a forma como a generalidade dos "negros" em Portugal é tratada pela Administração e pelos Serviços Públicos (Saúde, Escola, Tribunais, Serviço de Estrangeiros, etc.)?" A escala variava de 1 (não são tratados com consideração e respeito) a 5 (são tratados com consideração e respeito). (B) "Diga, ainda, como avalia a forma como a generalidade dos portugueses "brancos" é tratada pela Administração e pelos Serviços Públicos (Saúde, Escola, Tribunais)?" A escala variava de 1 (não são tratados com consideração e respeito) a 5 (são tratados com consideração e respeito). O índice de PR foi construído a partir da subtracção destes dois itens.

17 $M = 1,67$, $t(395) = -26.97$, $p < .001$ (valores inferiores a 3 indicam percepção de ilegitimidade).

18 $M = 3,82$, $t(389) = 13.35$, $p < .001$ (valores superiores a 3 indicam sentimento de frustração).

Quadro 3.7 Emoções e percepção de legitimidade em função da privação relativa intergruppal institucional (médias)

Emoções e percepção de legitimidade	Pruvação relativa intergruppal institucional		
	Privados (n=323)	Não Privados ou Gratificados (n=70)	Total
Percepção de legitimidade das assimetrias ¹⁹	1,48	2,54	1,67
Sentimento de frustração ²⁰	4,05	2,75	3,82

mem mais privação são também aqueles que exprimem maior percepção de ilegitimidade²¹ e maior frustração²².

A análise das diferentes dimensões da privação relativa mostrou níveis elevados de privação em todas as dimensões, com excepção da privação intragrupal. Estes dados indiciam que estes jovens, num contexto de comparação entre brancos e negros, como aquele que era activado nesta parte do inquérito, exprimem uma elevada coesão e sentem-se como um grupo que é discriminado. Como se mostra na Figura 3.3²³, o sentimento de privação relativa intergruppal mais elevado é aquele que decorre das diferenças percebidas no tratamento institucional. De facto, uma análise de variância, com medidas repetidas, cuja variável independente (intra-sujeitos) foi o tipo de PR e a variável dependente a expressão de privação relativa dos inquiridos, mostra diferenças significativas entre os tipos de privação²⁴. Verifica-se, também, que os valores de privação relativa intergruppal institucional são estatisticamente mais elevados do que quaisquer dos outros. Este resultado é particularmente importante porque mostra, mais uma vez, contra as posições correntes, que as percepções de justiça procedimental e relacional são muitas vezes organizadores mais fortes do sentimento de injustiça do que as percepções de justiça distributiva, mesmo em grupos minoritários e fragilizados economicamente como uma parte importante desta amostra de

19 "A forma como os negros são tratados pela Administração e pelos Serviços Públicos (Saúde, Escola, Tribunais, Serviços de Estrangeiros, etc.) é aquela que eles merecem" (1 - discordo totalmente; 5 - concordo totalmente).

20 "Sinto-me frustrado e insatisfeito quando comparo a forma como os negros são tratados pela Administração e pelos Serviços Públicos (Saúde, Escola, Tribunais, Serviço de Estrangeiros, etc.) com a forma como os portugueses brancos são tratados" (1 - discordo totalmente; 5 - concordo totalmente).

21 $F(1, 392) = 81.97, p < .001$

22 $F(1, 385) = 77.43, p < .001$

23 Nesta análise, e naquelas que serão realizadas a partir daqui, neste e nos capítulos seguintes, os valores de privação foram recodificados: quanto mais elevados os valores da medida de privação, maior a privação percebida.

24 $F(3, 289) = 255.38, p < .0001$

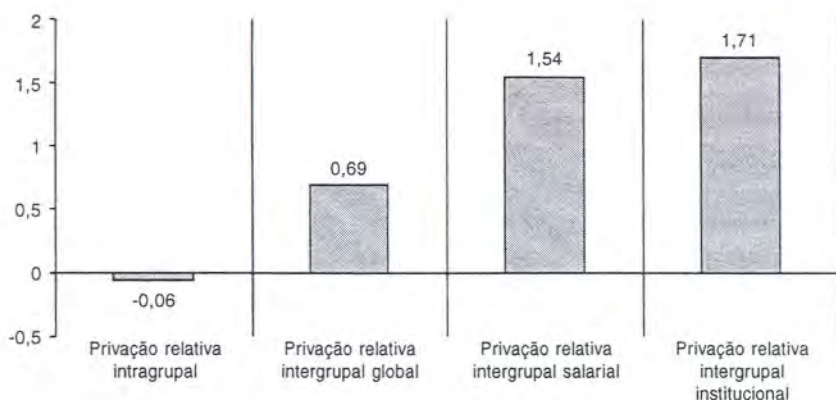


Figura 3.3 Saliência dos diferentes tipos de privação relativa (médias)

juvenis. Ou seja, não obstante as assimetrias nos ganhos materiais serem muito importantes nas avaliações e no sentimento de frustração dos juvenis, mais importante é o tratamento institucional.

2. Posições sociais, percepções de interdependência e saliência da Privação Relativa

Tendo em vista a descrição dos factores que facilitam a emergência da privação relativa, analisámos as correlações entre este sentimento e um conjunto sistematizado de preditores. Estes preditores referem-se a variáveis sociográficas (como o sexo e a idade); a variáveis relacionadas com o poder social e a situação socio-económica, e que claramente podem facilitar a emergência de PR, embora, teoricamente, este sentimento seja independente da privação objectiva (rendimento familiar, sucesso escolar, grau de instrução do próprio e do pai); a variáveis relativas aos países de origem e ao estatuto de cidadania, que também podem suscitar condições para a emergência de privação (nacionalidade, situação legal, tempo de residência em Portugal, naturalidade)²⁵; e, ainda, a variáveis relativas à representação das relações intergrupais entre

25 Estas variáveis já foram descritas no Capítulo 2. Para efeito das análises realizadas neste capítulo, as variáveis nacionalidade e naturalidade foram dicotomizadas em duas posições: Portugal/outra. A variável situação legal tem os seguintes níveis: 1=português, 2=imigrante legalizado ou estudante e 3=imigrante não legalizado. O sucesso escolar variava de 1 (nunca reprovou na escola) a 5 (reprovou mais de três vezes). O grau de escolaridade variava de nenhuma (1) a mais do que 12º ano (6). Considerou-se ainda a interação entre a idade e o tempo de residência para controlar os efeitos de socialização.

brancos e negros na sociedade portuguesa. Os primeiros conjuntos de variáveis foram analisados simultaneamente em equações de regressão, tendo como variáveis dependentes as privações estudadas (intragrupal, intergruparal geral, salarial e institucional). O último conjunto de variáveis referido, relativo às percepções de interdependência, foi analisado separadamente.

No que respeita à privação relativa intragrupal podemos ver, no Quadro 3.8, que os menos escolarizados apresentam graus mais elevados de privação. As restantes variáveis, tomadas conjuntamente, não se revelaram estatisticamente significativas. Quanto à privação relativa intergruparal, esta é mais abertamente expressa pelos que têm uma situação económica objectivamente pior, mas também por aqueles que vivem há mais tempo em Portugal. Do mesmo modo, também a PR Salarial é explicada pela privação objectiva (o rendimento familiar) e ainda pelo insucesso escolar, o que remeterá para uma entrada prematura no mercado de trabalho e para a experiência de discriminação salarial. Quanto à privação relativa institucional, um sentimento expresso por cerca de 80% da amostra, ele é mais forte entre os que têm menores rendimentos e entre os que não se encontram legalizados (uma pequena percentagem de inquiridos, ver Capítulo 2).

Quadro 3.8 Contextos sociais da privação relativa (regressão múltipla)

Preditores:	PR intragrupal	PR intergruparal	PR salarial	PR institucional
Idade				
Sexo (1)				
Rendimento familiar		-.26***	-.21**	-.18**
Insucesso escolar			.15*	
Grau de instrução do jovem	-.34***			
Grau de instrução do pai				
Nacionalidade (1)				
Situação legal (1)				.17*
Naturalidade (1)				
Tempo de residência em Portugal		.18***		
Idade x tempo de residência Portugal				
R ²	.11	.07	.07	.07

* $p < .05$; ** $p < .01$; *** $p < .001$

Os valores são coeficientes beta estandardizados; quando não são indicados valores, isso significa que estes não são estatisticamente significativos.

(1) Variáveis *dummy*²⁶

Sublinhe-se que estes resultados, apesar da baixa variância explicada, indicam que o sentimento de privação relativa se encontra mais associado à privação objectiva do que muitas vezes é referido na pesquisa neste

26 As variáveis *dummy* foram tratadas de acordo com os procedimentos descritos por Vala *et al.* (1999, p. 41).

domínio. Resultados neste mesmo sentido são descritos por Vala (1993), num estudo extensivo sobre a PR intergrupala em Portugal.

O último conjunto de preditores atrás referido diz respeito aos possíveis efeitos das representações sobre a natureza das relações brancos/negros em Portugal nas percepções de privação. Estes possíveis efeitos podem ser teoricamente enquadrados pela hipótese de Sherif (1966) sobre as relações intergrupais. Para este autor, as consequências das relações intergrupais são mediadas pelos factores estruturais e funcionais que caracterizam essas relações e, também, pelas imagens que os membros dos grupos têm sobre essas mesmas relações. Para Sherif, o factor crítico na caracterização das relações intergrupais ou na sua representação refere-se à natureza competitiva ou cooperativa destas, ou ao seu entendimento como interdependência positiva ou negativa. As relações de cooperação, ou a percepção de interdependência positiva, implicam avaliações e comportamentos positivos face a outro grupo. Em contrapartida, a competição ou a percepção de interdependência negativa, constituiria um mecanismo gerador de atitudes e comportamentos desfavoráveis face aos exogrupos. É neste quadro que Bobo (1988) formula a hipótese de que o sentimento de privação relativa intergrupala é gerado no quadro de percepções de interdependência negativa, hipótese que foi validada por Vala *et al.* (1999) ao examinarem os factores subjacentes à construção do sentimento de privação dos brancos em relação aos negros.

Para analisar a hipótese do impacto das percepções de interdependência na privação relativa, realizámos, num primeiro momento, análises mais descritivas destas percepções de interdependência. Embora para o nosso objectivo seja apenas relevante averiguar as percepções de interdependência entre brancos e negros, examinámos, também, as representações dos entrevistados relativamente à interdependência com outros grupos minoritários.

Os resultados mostram que os jovens inquiridos exprimem maioritariamente percepções de interdependência positiva quer relativamente aos brancos²⁷, quer relativamente a outros grupos minoritários. A interdependência negativa é significativamente menor em ambos os casos²⁸. Note-se que as análises realizadas mostram que os inquiridos apresentam uma percepção de maior interdependência face aos grupos minoritários do que face

27 Medidas de interdependência positiva: "Os 'negros' e os portugueses 'brancos' têm conveniência em defender, em comum, os seus interesses." (1 - discordo totalmente; 5 - concordo totalmente; M= 3.43); "Os 'negros' e os outros grupos minoritários ou oprimidos têm conveniência em defender em comum os seus interesses." (1 - discordo totalmente; 5 - concordo totalmente; M= 3.88).

28 Medidas de interdependência negativa: "É necessário defender os interesses dos «negros» antes de defender os interesses de outros grupos minoritários (por exemplo, os ciganos ou os indianos) ou oprimidos." (1 - discordo totalmente; 5 - concordo totalmente; M= 2.81). "É necessário defender os interesses dos 'negros' antes de defender os interesses dos portugueses 'brancos'." (1 - discordo totalmente; 5 - concordo totalmente; M= 2.82).

ao grupo maioritário, e que apresentam uma maior percepção de interdependência positiva face aos grupos minoritários do que face ao maioritário, não se verificando diferenças no caso da interdependência negativa. As relações de solidariedade social parecem, assim, mais fortes com outros grupos minoritários do que com os brancos.

Para testar a hipótese de que a privação relativa intergruparal decorre da percepção de interdependência social face ao grupo maioritário, realizámos um novo conjunto de regressões múltiplas. Embora a variância explicada seja muito reduzida, verificou-se que quanto maior a percepção de interdependência negativa, maior a privação relativa intergruparal geral ($\beta = -.21$; $R^2 = .04$), a privação relativa salarial ($\beta = .19$; $R^2 = .03$), e institucional ($\beta = .10$; $R^2 = .01$). Contudo, note-se que o aumento de percepção de interdependência positiva não se transcreve em menor sentimento de privação.

No conjunto, estes resultados indicam que o sentimento de privação intergruparal está muito mais relacionado com condições objectivas de privação, do que com factores relativos às representações das dinâmicas inter-grupais. O sentimento de privação decorre, pois, de uma avaliação da situação socio-económica pessoal que, como se viu no Capítulo 2, é, de facto, pior do que a da média dos "jovens lisboetas". Esta colagem da privação objectiva à privação subjectiva é um resultado oposto aos que são descritos na maioria dos estudos sobre a PR, embora se deva assinalar que estes estudos raramente têm incidido sobre minorias e grupos sociais que objectivamente ocupam as posições mais baixas nas hierarquias sociais.

3. As consequências do sentimento de Privação Relativa

Do ponto de vista da compreensão da dinâmica dos grupos sociais, a descrição do sentimento de privação relativa é importante se nos ajudar a entender outras dimensões do funcionamento psicológico dos membros dos grupos e outras dimensões das suas relações com outros grupos. Na caso presente, vamos averiguar em que medida o sentimento de PR nos pode ajudar a entender o bem-estar psicológico e a orientação para a intervenção cívica destes jovens.

As hipóteses que vamos analisar decorrem, genericamente, do modelo proposto por Dion (1986) para a análise das consequências da PR intergruparal. Neste modelo, os factores críticos das consequências da PR são a percepção de controlo sobre a vida e a percepção de controlo sobre o sistema social: sujeitos privados intergruparalmente e com uma percepção de controlo sobre a vida e sobre o sistema político elevada tenderiam à participação política directa activa; os sujeitos com alta percepção de controlo sobre a vida e baixa percepção de controlo sobre o sistema estariam orientados para

a intervenção política através de acções não legítimas; sujeitos com baixo controlo sobre a vida e também sobre o sistema seriam os resignados e apáticos politicamente; finalmente, sujeitos com alto controlo sobre o sistema e baixo controlo sobre a vida estariam mais orientados para a participação política indirecta convencional (ex: votar, assinar abaixo-assinados, etc.).

Quanto às consequências da PR intragrupal e intergrupala sobre o bem-estar psicológico, fazemos a hipótese de que esta será moderada pela percepção de controlo sobre a vida: é quando a percepção de controlo sobre a vida é mais baixa que se verificarão consequências negativas da PR a nível psicológico (por exemplo, a possibilidade de sintomas de stresse ou baixa auto-estima). No quadro desta hipótese, que vai, aliás, na linha do modelo de Crosby (1976) sobre as consequências da PR, as diferenças pessoais a nível da percepção de controlo sobre a vida, ou do sentimento de auto-eficácia, moderam a capacidade das pessoas para reagirem a condições externas adversas.

Para analisar estas hipóteses, começamos por sistematizar um conjunto de indicadores relativos ao bem-estar pessoal, à percepção de controlo e à acção colectiva socio-política. Com base numa análise factorial em componentes principais (Quadro 3.9), isolámos três dimensões que correspondem

Quadro 3.9 Análise factorial em componentes principais das variáveis de bem-estar e de participação social (rotação *varimax*)²⁹

Itens	Percepção de controlo	Bem-estar psicológico	Acção colectiva
Percepção de controlo sobre a vida ³⁰	.84	—	—
Percepção de controlo sobre o sistema ³¹	.80	—	—
Satisfação com a vida ³²	—	.75	—
Satisfação por viver em Portugal ³³	-.25	.65	-.15
Stresse ³⁴	-.36	-.65	—
Auto-estima ³⁵	.40	.53	.11
Crença na mudança social ³⁶	—	—	.78
Participação em acções colectivas ³⁷	—	—	.77
Valores próprios	1.97	1.46	1.22
Variância explicada	25%	18%	15%
Fidelidade ³⁸	$r = .50^{**}$	alfa = .55	$r = .30^{**}$

** $p < .0001$

29 Não se apresentam os pesos factoriais inferiores a .10.

30 Composto por duas variáveis: "As coisas que me acontecem só a mim se devem". "Sinto que não tenho influência sobre o que me acontece na vida" (este item foi invertido). As respostas variavam de 1 (controle externo) a 3 (controle interno).

31 Composto por duas variáveis "Se eu e as pessoas como eu nos esforçarmos por isso, podemos influenciar as decisões políticas que nos dizem respeito" e "No que toca aos

às dimensões de partida: o controle sobre a vida pessoal e o controle sobre o sistema político (Factor I); o bem-estar psicológico (Factor II); e a acção colectiva (Factor III). Contudo, uma vez que os coeficientes de fidelidade destas medidas são baixos, recorreremos, também, nalgumas análises, aos diferentes índices considerados separadamente.

Refira-se que os jovens entrevistados apresentam-se satisfeitos com a vida em geral³⁹ e igualmente satisfeitos por viverem em Portugal⁴⁰. Contudo, o grau de satisfação com a vida expresso por estes jovens, é menor do que aquele que dizem sentir a generalidade dos jovens portugueses⁴¹. Os jovens inquiridos apresentam, também, em média, uma auto-estima elevada⁴² e baixos índices de stresse, embora um número considerável mostre uma orientação para respostas que indiciam stresse⁴³. A percepção

-
- assuntos políticos que dizem respeito às pessoas como eu, nada podemos fazer" (invertido). As respostas variavam de 1 (controle externo) a 3 (controle interno).
- 32 Avaliada através da pergunta: "Considerando todos os aspectos da sua vida, sente-se insatisfeito ou satisfeito com a vida?" A escala variava de 1 (insatisfeito) a 5 (satisfeito).
- 33 Avaliada através da pergunta: "E sente-se insatisfeito ou satisfeito por viver em Portugal?" A escala variava de 1 (insatisfeito) a 5 (satisfeito).
- 34 Avaliado através das questões: "Neste último mês, com que frequência teve a sensação de que as coisas lhe estavam a correr bem" e "Neste último mês, com que frequência sentiu que as dificuldades se estavam a acumular de tal modo que não as conseguia resolver". A escala variava de 1 (nunca) a 5 (muitas vezes). O primeiro destes itens foi invertido.
- 35 Avaliada através dos seguintes itens: "No último mês, com que frequência se tem sentido: a) uma pessoa com muitas qualidades; b) uma pessoa satisfeita consigo mesma; c) uma pessoa frustrada; d) alguém que não tem muito de que se orgulhar. Os itens c e d foram invertidos. A escala variava de 1 (nunca) a 5 (muitas vezes).
- 36 Medida através da pergunta: "Para mudar a minha situação e a dos outros como eu, aquilo que eu tenho que fazer é juntar-me a eles e lutar em conjunto contra as desigualdades e a discriminação". A escala variava de 1 (discordo) a 5 (concordo).
- 37 Avaliada através de quatro indicadores de participação ou de disposição para comportamentos de acção colectiva institucional ("para melhorar a situação do seu grupo, já fez alguma das coisas que são referidas nesta lista"): "Participar de modo activo em associações, ou grupos de defesa da cultura negra.", "Participar em manifestações, fazer greve, etc.", "Fazer abaixo-assinados, escrever cartas a pessoas responsáveis, participar em reuniões, etc." e "Colar cartazes, distribuir panfletos, em lugares públicos a favor da causa dos negro, escrever *slogans* nas paredes, fazer *graffitis*, etc.". A escala variava de 1 (não fiz nem estaria disposto a fazer) a 3 (já fiz). O índice construído apresenta um alfa de .74.
- 38 Para a composição de novos índices, foram apenas usadas as variáveis com pesos factoriais superiores a .50.
- 39 $M = 3.72$, $t(396) = 15.14$, $p < .0001$
- 40 $M = 3.71$, $t(396) = 13.90$, $p < .0001$
- 41 No estudo sobre os valores europeus realizado pelo ICS (ver Vala, Cabral e Ramos, (2002), a média de satisfação com a vida dos jovens de 19-30 anos é de 4.10 (escala de 1 a 5) contra 3.72, valor obtido neste estudo. Os jovens do primeiro estudo encontram-se significativamente mais satisfeitos com a vida do que os jovens "negros" que entrevistámos ($t(395) = -6.41$, $p < .000$).
- 42 $M=3.81(1 - auto estima baixa; 5 - auto-estima elevada)$.
- 43 $M= 2.68$ (1 - nenhum stresse; 5 - muito stresse; 24% dos inquiridos apresentam valores superiores ao ponto médio da escala).

de controlo sobre a vida e o sistema político é mais interna do que externa, o que significa percepção de auto-eficácia no plano da vida pessoal e social. Quanto à acção colectiva, verifica-se uma crença relativamente elevada na sua eficácia⁴⁴ e uma orientação para a participação social, maior do que aquela que apresentam a maioria dos jovens “lisboetas” (ver Capítulo 6).

A fim de analisarmos as consequências do sentimento de privação relativa, realizámos um conjunto de regressões múltiplas (método *stepwise*). Começámos por analisar os efeitos directos da privação relativa sobre o bem-estar pessoal e a acção colectiva da participação política. Os resultados são apresentados no Quadro 3.10. Podemos observar que quanto menor a percepção de privação relativa institucional, maior o bem-estar psicológico. São ainda aqueles que se sentem mais privados a nível institucional e que associam um sentimento de frustração a essa privação que exprimem menor bem-estar pessoal (menor auto-estima, mais stresse e mais insatisfação). Analisámos separadamente os impactos da PR na satisfação com a vida em geral, e na satisfação por viver em Portugal. No primeiro caso, os efeitos encontrados são reduzidos (ver Quadro 3.10). No segundo caso, verifica-se claramente que quanto menor a percepção de frustração associada à privação

Quadro 3.10 Impacto dos vários tipos de privação relativa e das emoções associadas no bem-estar pessoal e na acção colectiva dos jovens (regressão múltipla)

Variáveis:	Bem-estar pessoal	Acção colectiva	Satisfação com a vida	Satisfação por viver em Portugal
PR intergrupala				
PR intragrupal				
PR salarial				
PR institucional	-.24***	.14*	-.11	-.11*
Frustração associada à PR intergrupala	-.06	-.03	-.05	-.13*
Frustração associada à PR intragrupal				
Frustração associada à PR salarial				
Merecimento associado à PR salarial				
Frustração associada à PR institucional				
Merecimento associado à PR institucional	.04	.30***	.01	.14*
PR intergrupala × frustração	-.28***	-.01	.20**	.25***
PR intragrupal × frustração				
PR salarial × frustração				
PR salarial × merecimento				
PR institucional × frustração				
PR institucional × merecimento				
R ²	.10	.15	.04	.12

* p < .05; ** p < .01; *** p < .001; Os valores apresentados são coeficientes beta estandardizados; quando não são indicados valores, isso significa que estes não são estatisticamente significativos.

relativa geral, e menor a percepção de privação relativa institucional, maior a satisfação com a vida em Portugal. A satisfação com a vida em Portugal é, ainda, menor entre os que sentem mais frustração e ilegitimidade na discriminação institucional.

Note-se que a privação relativa intragrupal não apresenta qualquer relação com os estados psicológicos e as atitudes analisadas. Este resultado mostra, mais uma vez, que os jovens se sentem mais determinados pelas relações que têm com a maioria branca, do que com aquelas que têm com os outros jovens negros. Note-se, por outro lado, a importância que reveste a PR institucional na determinação do bem estar pessoal e das atitudes políticas, resultado que será, de novo, acentuado mais adiante.

Privação relativa intergrupala, percepção de controlo, bem-estar pessoal e acção colectiva

O passo seguinte na análise dos impactos da privação relativa articula as percepções de privação e as percepções de controlo sobre a vida e o sistema social. As hipóteses que orientam esta nova análise de dados foram já referidas. Genericamente, e tendo presente os estudos realizados no quadro do modelo de Crosby (1976) sobre as consequências da PR, espera-se que a privação relativa tenha consequências mais gravosas a nível pessoal quando a percepção de controlo sobre a vida e o sistema político são baixos. Espera-se, também, no quadro do modelo de Dion (1986), que os efeitos da privação relativa sobre a participação política e a acção colectiva sejam moderados pelas percepções de controlo. A nível da privação relativa consideramos apenas a privação intergrupala, uma vez que já se mostrou que a PR intragrupal não apresenta impactos significativos. Por outro lado, na PR intergrupala escolhemos a dimensão da privação de raiz claramente económica (a privação salarial) e a dimensão relativa ao tratamento institucional.

Com se pode ver no Quadro 3.11, a auto-estima pessoal baixa quando cresce a privação relativa institucional e quando baixa a percepção de controlo sobre a vida ou sobre o sistema. A auto-estima baixa, ainda, entre os privados economicamente e que, simultaneamente, não sentem controlo sobre o sistema social. Relativamente ao stresse, apenas se registam efeitos principais da privação institucional e da percepção de auto-eficácia ou controlo: o stress é tanto maior quanto maior a percepção de privação institucional e menor a percepção de controlo sobre a vida e sobre o sistema. Desta forma, podemos concluir que a percepção de ausência de controlo potencia os efeitos negativos da privação relativa a nível psicológico.

A nível da acção colectiva legítima, ou convencional, verifica-se que a orientação para a participação política directa ou indirecta, como previsto nas hipóteses, é maior quando se verifica privação institucional e percepção

Quadro 3.11 Impactos da privação relativa e da percepção de controlo (regressão múltipla)

Variáveis:	Auto-estima Pessoal	Stress	Ação colectiva Legítima	Ação colectiva Ilegítima
PR Salarial				
PR Institucional	-.11**	.17***	.30****	
Percepção de controlo sobre a vida	.14***	.12**		-.14***
Percepção de controlo sobre o sistema	.11**	.10*	.13**	
PR salarial x controlo sobre a vida				
PR salarial x controlo sobre o sistema	.11**			
PR institucional x controlo sobre a vida				-.10*
PR institucional x controlo sobre o sistema				
R2	.06	.06	.09	.02

* $p < .10$; ** $p < .05$; *** $p < .01$; **** $p < .001$; Os valores apresentados são coeficientes beta estandarizados; quando não são indicados valores, isso significa que estes não são estatisticamente significativos

de controlo sobre o sistema social. Apesar de não encontrarmos os efeitos de interacção previstos, observam-se efeitos cumulativos que nos ajudam a compreender as consequências específicas da privação relativa neste campo particular da vida dos jovens inquiridos. Por sua vez, a acção colectiva ilegítima⁴⁵ é explicada pela percepção de não controlo sobre a vida e, de forma tendencialmente significativa, pela interacção entre a privação relativa institucional e o controlo sobre a vida: quanto maior a percepção de privação institucional e a percepção de não controlo sobre a vida, maior a possibilidade de orientação para a acção social disruptiva.

Estes resultados, embora ligeiramente diferentes das hipóteses de partida, são particularmente importantes porque acentuam o relevo da privação institucional na vida dos jovens inquiridos, e porque mostram como este sentimento de privação, associado à percepção de perda de controlo sobre a vida pessoal ou sobre o sistema social, tem implicações psicológicas e pode abrir espaço a comportamentos sociais negativos.

45 O índice de avaliação da acção política convencional foi já apresentado. A acção política ilegítima foi avaliada com base num indicador relativo à disposição para "ocupar casas, cortar estradas, ocupar locais de trabalho, etc." (1 - não fiz nem estaria disposto a fazer; 3 - já fiz).

A percepção de justiça procedimental e os impactos na auto-estima pessoal e na interiorização das normas sociais

Dados os resultados relativos ao impacto da privação relativa institucional, aprofundámos a análise das dimensões não económicas da percepção de justiça. Concretamente, analisámos a percepção de justiça procedimental e verificámos depois o seu impacto na auto-estima pessoal e na interiorização das normas legais.

Tyler, Degoey e Smith (1996) propõem um modelo de percepção de justiça, de acordo com o qual a percepção de justiça social é mais determinada pelo sentimento de justiça procedimental e relacional (neutralidade dos procedimentos, mas também confiança nos decisores e percepção de que se é respeitado como pessoa), do que pelo sentimento de justiça distributiva. Esta hipótese pressupõe que as pessoas não se encontram preocupadas apenas com os "resultados" das interações, mas também com a sua identidade. Ora, o modelo referido propõe que a percepção de justiça procedimental é mais informativa sobre o valor pessoal e sobre a identidade de cada um do que a justiça distributiva. Neste sentido, quanto maior a justiça procedimental percebida, maior deverá ser a percepção de valor pessoal ou de auto-estima, na medida em que o respeito de regras procedimentais nas relações institucionais indicaria que o poder institucional respeita e considera os cidadãos.

É no quadro do desenvolvimento deste modelo que os mesmos autores propõem um "modelo relacional da autoridade". Segundo este modelo, quando as pessoas consideram que a autoridade institucional age de acordo com princípios de justiça procedimental não só sentem que são consideradas, mas manifestam mais disposição para aceitar as decisões da autoridade. A interiorização das normas sociais e legais seria, por isso, também, uma consequência da percepção de justiça procedimental.

Para analisarmos estas hipóteses, realizámos duas análises de regressão (Quadro 3.12) introduzindo como variáveis independentes não só a percepção de justiça procedimental⁴⁶ (neutralidade, confiança e reconhecimento do

46 Para avaliarmos a percepção de justiça procedimental, construímos um índice com base nos três indicadores seguintes (ver Tyler et al., 1996): *Neutralidade*: "Se tiver que apresentar um problema a qualquer instituição portuguesa, sinto que serei ouvido como qualquer outra pessoa." (1 - discordo totalmente; 5 - concordo totalmente; a média das respostas situa-se significativamente acima do ponto médio da escala: $M = 3.13$, $t(394) = 2.14$, $p < .05$). *Confiança*: "Penso que as instituições portuguesas são dignas de confiança e se preocupam com todas as pessoas, independentemente da sua raça ou país de origem." (1 - discordo totalmente; 5 - concordo totalmente; a média das respostas encontra-se significativamente abaixo do ponto médio da escala: $M = 2.73$, $t(389) = -4.20$, $p < .001$). *Reconhecimento do estatuto pessoal*: "Em Portugal, sinto que sou respeitado como uma pessoa." (1 - discordo totalmente) a 5 (concordo totalmente). Os jovens concordam significativamente com esta afirmação ($M = 3.54$, $t(394) = 9.93$, $p < .001$).

Quadro 3.12 Efeitos da percepção de justiça procedimental e salarial na auto-estima e na interiorização das normas legais (regressão múltipla)

Variáveis	Auto-estima pessoal	Interiorização das normas ⁴⁷
PR salarial	-.13*	-.10*
Percepção de justiça procedimental	.13*	.27**
R ²	.04	.07

* p < .05; ** p < .001

estatuto pessoal), mas também a percepção de justiça salarial. Os resultados mostram que quanto mais os jovens sentem que são tratados de forma justa por parte das autoridades portuguesas, mais evidenciam interiorização das normas legais. Os resultados relativos à auto-estima, embora menos expressivos, vão também na direcção das hipóteses formuladas. Os resultados mostram, também, que quanto menor a percepção de privação salarial, maior a auto-estima e a interiorização das normas legais. Note-se, contudo, que no caso da interiorização das leis a percepção da justiça procedimental é mais importante do que a justiça salarial.

No conjunto, os resultados apresentados mostram que a experiência da injustiça na vida quotidiana, ou, especificamente, no campo salarial ou no domínio das relações com a autoridade, tem consequências no estado psicológico dos jovens e na sua relação com a sociedade portuguesa. A pertença a um grupo percebido como socialmente discriminado provoca algum sentimento de mal-estar interno, mas também, e mais claramente, uma orientação para acção política no sentido de mudar a situação do grupo.

Síntese e conclusões

Neste capítulo, e na sequência da análise da situação socio-económica dos jovens negros em Portugal realizada no capítulo anterior, descrevemos as percepções de injustiça destes jovens decorrentes das experiências de vida na sociedade portuguesa. Os resultados mostram que estes jovens exprimem mais privação intergrupala do que intragrupal. Ou seja, não consideram que os outros jovens como eles tenham uma posição social melhor do que a sua e a das suas famílias, mas consideram que a generalidade das famílias brancas têm uma situação socio-económica melhor. Dito de outra forma, o sentimento de injustiça de que se sentem objecto resulta da com-

47 Avaliada através da seguinte pergunta: "Sinto que devo aceitar as decisões tomadas pelo Estado português mesmo quando não concordo com elas." A escala variava de 1 (discordo totalmente) a 5 (concordo totalmente): $M = 3.44$, $t(393) = 6.72$, $p < .001$.

paração com as famílias brancas e não da comparação com os outros jovens negros.

Colocados num contexto de activação da categorização branco/negro, os jovens não só exprimiram uma elevada privação intergrupual, como fizeram acompanhar a expressão desse sentimento de privação de sentimentos de frustração e ilegitimidade. Estes resultados fazem supor que, em determinadas condições, com base na categorização branco/negro, estes jovens podem manifestar um forte sentimento de coesão grupal e uma forte clivagem intergrupual. A ausência de um sentimento de privação intragrupal, apesar de estarmos perante jovens com situações legais diferentes e com ascendência em países também diferentes é, também, um indicador de coesão interna e de uma experiência de discriminação percebida como comum, capaz de esbater diversidades.

O sentimento de privação intergrupual foi especificamente avaliado relativamente à justiça distributiva, aos salários, mas também relativamente à justiça no relacionamento institucional. Os resultados mostram que os jovens se sentem mais privados no relacionamento com as instituições portuguesas do que a nível salarial. O sentimento de privação decorre, sobretudo, do facto de considerarem que não são tratados da mesma forma que os brancos nas instituições de saúde, na escola, nos tribunais, etc. Este resultado é particularmente relevante, na medida em que contraria percepções de senso-comum, segundo as quais às pessoas apenas importa o dinheiro. Este resultado suporta, aliás, os modelos teóricos que têm vindo a sublinhar a importância atribuída pelas pessoas na sua vida quotidiana, mas sobretudo nas relações institucionais, à justiça dos procedimentos, nomeadamente à neutralidade da autoridade e dos seus agentes. Por outro lado, este resultado poderá ser importante no desenho de políticas sociais que, muitas vezes, se orientam apenas para o bem-estar económico e esquecem o sentimento de injustiça e frustração que decorre da percepção de discriminação no relacionamento institucional.

O sentimento de privação relativa intergrupual, tal como o descrevemos, é expresso por mais de dois terços dos inquiridos, mas torna-se particularmente saliente entre os que mais sofrem uma situação de privação objectiva (os que têm rendimentos mais baixos, manifestaram menor adaptação à escola e já entraram no mercado de trabalho). Muito embora o sentimento de privação relativa se encontre, também, associado a uma representação da relação com a sociedade portuguesa que exprime interdependência negativa, ou o sentimento de que os interesses dos brancos não são compatíveis com os interesses dos negros, é no contexto da privação objectiva que aquele conceito adquire maior expressão. Neste caso, é a privação objectiva que enforma a privação subjectiva.

A análise das consequências da privação relativa permitiu verificar o seu impacto a nível do bem-estar psicológico dos jovens e, especificamente,

a nível da satisfação por viver em Portugal, bem como a nível da relação com a sociedade portuguesa no campo da participação social e política.

A nível do bem-estar psicológico, os nossos resultados mostram que, em média, estes jovens se sentem bem consigo próprios e exprimem satisfação com a vida, embora em grau mais reduzido do que a generalidade dos jovens portugueses. Contudo, o sentimento de bem-estar psicológico é claramente afectado pela percepção de privação institucional, pelo sentimento de que esta privação é ilegítima e pela ausência de controlo sobre a vida e sobre o sistema social. O sentimento de privação relativa não é, pois, um sentimento com um registo apenas cognitivo ou ideológico, é acompanhado de emoções e transcreve-se na percepção do bem-estar psicológico.

Se considerarmos a satisfação por viver em Portugal, vemos, também, que esta é menor entre os que se sentem privados, entre os que associam a essa privação sentimentos de frustração e, nomeadamente, entre os que se sentem privados a nível do tratamento institucional e consideram ilegítima a discriminação de que são objecto nas relação com as autoridades.

A nível da acção socio-política devemos realçar dois tipos de resultados. Em primeiro lugar aqueles que mostram que a experiência da privação é vivida mais como um catalisador da acção externa do que como um catalisador do mal-estar interno, processo que indica, como é o caso, que a privação vivida é acompanhada de crenças na mudança social e no não merecimento dessa mesma privação. Em segundo lugar, importa sublinhar os resultados que mostram que o sentimento de privação, nomeadamente o que decorre da relação com as instituições portuguesas, quando acompanhado da percepção de ausência de controlo sobre a vida, ou de ausência de um sentimento de auto-eficácia, pode levar à acção colectiva ilegítima. Estes resultados devem ser articulados com aqueles que se apresentam no Capítulo 6, e que descrevem outras formas de participação social destes jovens.

Note-se, contudo, que se verificaram impactos menores da privação relativa no bem-estar psicológico em geral do que, especificamente, no campo da orientação para a acção colectiva. Este resultado vai na linha das teorias que têm sublinhado a dissociação entre a percepção de discriminação social e a percepção de bem-estar psicológico entre os membros de grupos minoritários (ver Capítulos 1 e 7). Esta dissociação constitui uma forma de os membros destes grupos preservarem a sua auto-estima, e tem por base a crença de que o tratamento que recebem não corresponde ao que merecem, mas é fruto do preconceito. Como vimos neste estudo, os inquiridos não atribuem a situação económica da maioria dos negros em Portugal a factores internos, mas a causas estruturais e fazem acompanhar o sentimento de privação da percepção de ilegitimidade.

Tal como se verificou que a privação se exprime sobretudo no sentimento de privação relativa no tratamento institucional, também se verifi-

cou que esta é a dimensão da privação que apresenta maiores consequências sócio-políticas e psicológicas. Neste sentido, uma análise mais específica das consequências da percepção de justiça nas relações com as autoridades permitiu mostrar não só que quanto maior a justiça procedimental percebida, maior a auto-estima, como ainda que quanto maior a justiça procedimental maior a orientação para a interiorização do sistema legal. Se, como mostrámos, a percepção de privação relativa associada à percepção de não controlo sobre a vida pode facilitar a acção colectiva ilegal, a percepção de justiça procedimental pode facilitar a interiorização das leis e a integração social.